



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.551/85 , de 03 de julho de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 1.456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 100.000.000 (Cem Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil .....	Cr\$- 63.000.000
03.04	Saúde Assist. Med. Sanitária e Assist. Social	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$- 35.000.000
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos...	Cr\$ <u>2.000.000</u>
	Total...	Cr\$ 100.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

07	Depto. de Obras	
07.02	Div. Obras e Serv. Municipais	
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ <u>100.000.000</u>
	Total.....	Cr\$ 100.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 1.985.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02)

DECRETO Nº 2.551/85

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO